**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 – 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. EDGAR PINTO GOELZER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SCHAIANE DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Legislação em vigor, em especial as contidas no inciso V, do art. 63 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO,** os inestimáveis trabalhos dedicados a comunidade Jacuiziense, no decorrer da sua vida como cidadão e colaborador e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em sua vida.

**CONSIDERANDO,** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, de dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra.

**CONSIDERANDO,** finalmente, que é dever do Poder Legislativo Jacuiziense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho – RS, pelo período de 03 (três) dias diante da decorrência do falecimento do Sr. EDGAR PINTO GOELZER, ocorrido na data de hoje.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho-RS, em 10 de janeiro de 2022.

**SCHAIANE DA SILVA**

Registre-se e publique-se